



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

ARQUIVE-SE  
Em 02 03 de 19 95  
RSD  
Presidente

LEI Nº 3.052

De, 29 de Dezembro de 1994.

FAZ DENOMINAÇÃO DE RUA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE,  
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a  
seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica denominada de ANA CAVALCANTE (D. NANINHA), uma das novas ruas desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

  
FÉLIX ARAÚJO FILHO  
Prefeito

ARQUIVE-SE  
Em 04 de 03 de 19 95  
RSD  
Dionício Barbosa  
DIRETOR